



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ

ATA DE REUNIÃO Nº 03/2025

1. Informações Gerais

Data: 09/05/2025

Horário: 14h00

Local: Sala remota (via Teams)

Objeto: 3ª Reunião da CPAD - Biênio 2025-2027

2. Participantes

Nome	Cargo
Dra. Solange Menezes Holanda	Juíza Diretora da Comarca de Fortaleza
Sr. Elber Gonçalves Ferreira Júnior	Diretor do Núcleo de Governança da Comarca de Fortaleza
Dr. Flávio Vinícius Bastos Sousa	Juiz da 3ª Vara de Delito de Tráfico de Drogas da Comarca de Fortaleza
Sr. Lucas Pinheiro de Araújo	Gerente da Unidade de Gestão Documental
Sr. José Eumar Rabelo Camurça Júnior	Coordenador do Sistema dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Fazenda Pública
Sr. Marcio Bezerra de Moura Fontenele	Assessor da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua
Sra. Andrea Meneses Silveira	Assistente de Apoio Judiciário
Sr. Ezequiel Pereira de Sales	Arquivologista e Supervisor Operacional do Núcleo de Apoio a Gestão Documental da UGD do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Sr. Francisco Marcus Pereira de Oliveira	Gerente de Informática da Comarca de Fortaleza

Sr. Pedro Carlos Alves Cavalcante	Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Judiciária do 2º grau
-----------------------------------	--

3. Abertura da Reunião

A reunião foi iniciada pela coordenadora, Dra. Solange Menezes Holanda, que saudou os participantes e agradeceu a presença de todos. A pauta da reunião contemplou temas importantes da gestão documental, com destaque para a validação de minuta de resolução, deliberação sobre processos de eliminação documental, análises de pedidos administrativos e encaminhamentos institucionais relevantes para o aprimoramento das rotinas da CPAD e da Unidade de Gestão Documental (UGD).

4. Pautas

- **Alterações na Resolução e Revisão dos Anexos**

Com a palavra, o sr. Lucas apresentou os ajustes finais realizados, que foram deliberados na última reunião da Comissão, na minuta da Resolução que atualiza as normas da CPAD, esclarecendo que as modificações foram realizadas com base nas alterações já promovidas no Manual de Gestão Documental. Destacou-se, ainda, a necessidade de atualização dos anexos e observou-se a importância de correções de forma e estilo no texto, como a padronização do uso de letras maiúsculas e minúsculas nos incisos e itens normativos. O sr. Elber reforçou a necessidade de padronização textual. Foi pontuado que, após análise técnica pelo sr. Luiz (assessor jurídico da CGE), a minuta retornará à CPAD para validação final, antes do envio ao Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Heráclito.

Deliberação: Por deliberação unânime de seus membros, decidiu-se que o encaminhamento da minuta da Resolução com os ajustes finais para a Presidência do Tribunal deverá ser feito pela própria CPAD.

- **Eliminação de Processos de Execução Fiscal**

Foi reapresentado à Comissão o pedido de eliminação de 1.310 processos da execução fiscal da comarca de Fortaleza, após a inclusão dos nomes dos advogados nos metadados, conforme exigência normativa apontada em reunião anterior. O acervo total compreendia 2.045 processos, dos quais 798 foram amostrados. A tabela de temporalidade prevê 5 anos de guarda para esse tipo de documento. O sr. Lucas ressaltou que a amostragem ideal deveria ser feita a partir de um universo mínimo de 10 mil processos, o que garantiria a retenção mínima (por volta de 0,1%). No entanto, dificuldades operacionais da equipe da UGD, somadas à exigência recente do CNJ de incluir metadados de advogados, têm dificultado o avanço dos descartes em maior escala. O sr. Elber, inclusive, sugeriu uma espécie de mapeamento mês após mês por um determinado período, para que se torne uma atividade regular da unidade, a fim de que, ao final desse período que deverá ser preestabelecido, tenha-se um quantitativo de processos superior a 10 mil para realizar o descarte ideal. Em relação aos nomes dos advogados que não constavam nos processos passíveis de descarte, foram os causídicos devidamente identificados, não havendo mais objeção para o descarte dos processos que estavam com esse entrave.

O sr. Ezequiel sugeriu que fosse feito um trabalho técnico entre a Seção de Arquivo e a UGD para que a eliminação dos processos ocorra de forma contínua, e, após finalizado com a execução fiscal, realizar o mesmo procedimento com os processos dos Juizados Especiais, que também tem tabela de temporalidade de cinco anos. Essa ação visa reduzir o acervo da Seção de Arquivo, que no futuro sairá do Fórum Clóvis Beviláqua.

Deliberação: Por deliberação unânime de seus membros, a Comissão decidiu pela aprovação da eliminação, mas também por encaminhar uma recomendação à Diretoria Executiva da Área Judiciária solicitando a institucionalização dessa rotina nas unidades, com planejamento contínuo para descarte documental, visando atingir volumes maiores de processos nos ciclos seguintes.

- **Eliminação de Documentos Administrativos**

Foi submetido à CPAD o pedido de descarte de documentos administrativos vinculados à Coordenadoria de Arquivo, Protocolo e Malote. A primeira lista referia-se a documentos datados de 1984 a 2012 (autorização de saída de materiais, registros de protocolo, cadastro, tramitação e expedição), totalizando 503 caixas. A segunda lista envolvia documentos contábeis relacionados a despesas correntes e de capital do período de 2004 a 2007, distribuídos em 4 caixas. Todos os documentos foram classificados com base na Tabela de Temporalidade e tiveram seus prazos prescricionais validados a partir da aprovação das contas dos respectivos anos.

O sr. Lucas explicou que a comprovação da aprovação de contas foi um desafio técnico, e que somente foi possível localizar os comprovantes de determinados exercícios. Ressaltou-se ainda que a amostragem de 1% foi realizada e documentada para fins de preservação de amostras históricas. O sr. Elber questionou se esses documentos com valor permanente deveriam ser registrados no portal institucional. O sr. Ezequiel informou que, até então, não havia orientação nesse sentido para documentos administrativos. O ponto será levado à análise futura para eventual uniformização de procedimentos.

Deliberação: Por deliberação unânime de seus membros, decidiu-se pelo descarte dos processos administrativos elencados.

- **Análise de Pedidos de Exclusão de Nome de Advogados de Consultas Processuais**

Foram analisados três processos administrativos nos quais um advogado solicita a retirada de seu nome das consultas processuais do sistema do TJCE. Os pedidos alegavam constrangimento pela vinculação do nome a processos arquivados. Após análise técnica e parecer da SEJUD de 2º Grau, que apontou ausência de qualquer informação ofensiva ou constrangedora. Após isso, o parecer foi encaminhado à Presidência do Tribunal, que solicitou deliberação sobre o assunto para a CPAD. O Dr. Flávio Vinícius e o sr. Francisco Marcus destacaram que não há previsão legal para exclusão de nomes de partes ou advogados de processos públicos, especialmente em se tratando de histórico processual. Foi reforçado, inclusive, que o Judiciário não pode apagar registros legais, mesmo em casos de absolvição. A **Resolução CNJ nº 121/2010** foi citada como fundamento para a preservação dos registros, garantindo a publicidade como regra e o sigilo como exceção.

Deliberação: Por deliberação unânime de seus membros, decidiu-se pela improcedência dos pedidos apresentados pelo causídico, nos três processos, bem como o retorno dos autos à Presidência com essa manifestação fundamentada.

- **Competência sobre Convênios e Cooperação Técnica**

O Sr. Ezequiel apresentou questionamento sobre a permanência, na minuta da nova Resolução, de dispositivos que atribuem à CPAD a competência para tratar de convênios e ações de cooperação técnica. Destacou que a Unidade de Gestão Documental (UGD), atualmente, já possui atribuições semelhantes e que a CPAD não tem executado esse tipo de tratativa. Foi levantada a dúvida sobre eventual envio de ofício da CPAD à Presidência sobre esse tema em gestões anteriores.

Deliberação: A comissão entendeu que será necessário consultar os atos normativos de criação da CPAD e da UGD para esclarecer a questão. A proposta será discutida novamente em reunião futura, com base em documentação formal.

- **Articulação com Comissão de Apoio à CPAD**

O Sr. Ezequiel sugeriu que fosse feito convite aos representantes da Comissão de Apoio à CPAD, criada por portaria em 2022, para participarem de uma próxima reunião da Comissão. A proposta é que os chefes dos setores de arquivo do 1º e 2º graus apresentem, em fala de cerca de 10 minutos cada, sugestões sobre como a CPAD e a UGD podem apoiar rotinas operacionais da área de arquivo e aprimorar a articulação entre instâncias técnicas e estratégicas.

Deliberação: A proposta foi acolhida pela coordenação e pelos membros da Comissão, e a pauta será incluída na próxima reunião.

5. Compromissos

Compromisso	Responsável	Prazo
Finalizar minuta da Resolução e preparar versão final para submissão à CPAD e posterior envio à Presidência.	Lucas Araújo	23/05/25
Redigir recomendação à Diretoria Judiciária sobre institucionalização da rotina de eliminação documental.	Elber Gonçalves	23/05/25
Reunir os três processos de pedidos de exclusão e elaborar parecer consolidado com fundamento na Resolução CNJ nº 121/2010.	Márcio Fontenele	23/05/25

Confirmar composição e atribuições da Comissão de Apoio à CPAD e articular convite para reunião futura.	Ezequiel Pereira	23/05/25
Realizar leitura crítica da minuta final da resolução assim que disponibilizada para deliberação final.	Todos	16/05/25

6. Encerramento

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Elber Gonçalves Ferreira Júnior, digitei a presente ata que, aprovada, será devidamente assinada.

Solange Menezes Holanda

**Juíza Coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal
de Justiça do Estado do Ceará**